



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, em 2 de Dezembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 1093/E860/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 9 de Dezembro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Dezembro de 2016:

1. Tendo em conta o grau de maturidade das políticas dos projectos legislativos, o progresso dos trabalhos e as opiniões apresentadas por diversas áreas políticas, em conjugação com o Plano Quinquenal do Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (2016-2020), e seguindo o princípio de prioridade dos diplomas legais relacionados com a vida da população, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau elaborou e publicou o plano legislativo para 2017 a 2019, no qual estão previstos a revisão dos códigos, o aperfeiçoamento das leis relacionadas com a vida da população no âmbito de trabalho, saúde, educação, transporte e habitação, entre outros, sendo no total 30 projectos de propostas de lei. Em caso de necessidade e emergência dos projectos com certo grau de maturidade, não incluídos no plano legislativo acima referido, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá, à luz dos procedimentos e regras da centralização da coordenação legislativa, manter comunicação estreita com os serviços competentes e fornecer apoio técnico-jurídico necessário, como sejam a criação de grupos de trabalho para a produção legislativa, coordenação dos trabalhos de elaboração dos diplomas legais, para que as propostas sejam submetidas o mais rapidamente possível ao processo legislativo.

A fim de promover eficazmente os trabalhos legislativos relacionados com a renovação urbana, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá efectuar a revisão ou complementar as leis vigentes, conforme a necessidade real em cada uma das fases do processo e recorrendo simultaneamente aos vários



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

meios disponíveis. Como por exemplo, ultimamente, a Direcção dos Serviços de Finanças já concluiu a versão preliminar do projecto da proposta de lei intitulada “Regime de Benefícios Fiscais para a Reconstrução de Edifícios”, na qual se propõe que sejam proporcionados benefícios fiscais aos proprietários dos edifícios de Macau em ruínas ou antigos, que reúnam condições para a sua reconstrução, nomeadamente, a isenção do imposto do selo sobre transmissões de bens e do imposto do selo especial, tendo sido auscultadas as opiniões e sugestões do Conselho para a Renovação Urbana, Assim a referida Direcção irá melhorar o conteúdo da versão preliminar do projecto da proposta de lei supra mencionada para que dê entrada o mais rapidamente possível no processo legislativo.

2. O Conselho para a Renovação Urbana entrou, oficialmente, em funcionamento em Março do ano passado, e até o final do mesmo ano realizou um total de seis reuniões plenárias durante 10 meses de funcionamento, tendo aprovado o respectivo regulamento interno e criados três grupos de trabalho especializados. As orientações para os futuros trabalhos do Conselho e dos grupos de trabalho ficaram também definidas. O Conselho irá realizar, futuramente, reuniões conforme a necessidade real do trabalho, promovendo, de forma gradual, os trabalhos legislativos relacionados com a renovação urbana.

RAEM, aos 25 de Janeiro de 2017.

O Director da DSAJ
(ass.)

Liu Dexue